



Portaria (Presidência) Nº 428/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria (Presidência) Nº 1675/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022 (3468205);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e modificação da composição do Comitê de Inteligência Institucional;

C O N S I D E R A N D O o Despacho Nº 12216/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES (3996249) e a Decisão Nº 1633/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE (6431022), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000014694-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para **recomposição** do Comitê de Inteligência Institucional, para o biênio 2025/2026:

I – Desembargador João Gabriel Furtado Baptista, Matrícula: **215920**, gestor do cumprimento do Relatório Justiça em Números e outras iniciativas do CNJ, que coordenará o referido Comitê;

II - Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, Matrícula: **3915**, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Matrícula: **1190**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

IV - Rafael Dantas Nery, Matrícula: **27739**, Secretário(a) de Gestão Estratégica;

V - Sávio Mota Carneiro, Matrícula: **1670**, Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo para **recomposição** da Equipe Técnica do Comitê de Inteligência Institucional:

I - Severiano Alves Reis Neto, Matrícula: **3179**, Servidor(a) indicado pela Presidência, que atuará como Coordenador da Equipe;

II - Carlos Eduardo Rego de Oliveira, Matrícula: **1864**, Servidor(a) indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;

III - David Pereira de Faria, Matrícula: **1745**, servidor indicado pela Secretaria de Gestão Estratégica/Seção de Análise Estatística;

IV - Ray Douglas Cardoso Araújo, Matrícula: **30652**, Servidor(a) da Secretaria

Judiciária;

V - Rammielke Cardoso Campos Verdes, Matrícula: **27616**, Servidor(a) da STIC/Seção de Banco de Dados

Suplente: Leandro Sales Lima, Matrícula: **27594**;

VI - Dimmy Karson Soares Magalhães, Matrícula **26577**, Servidor(a) do Opala Lab

Suplente: José Rozendo de Sousa Teixeira Neto, Matrícula **3423**.

Art. 3º As deliberações da comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes, devendo ser consignadas as posições em contrário, devidamente motivadas.

§1º Nas ausências do Presidente da Comissão, atuará como seu substituto o Juiz Auxiliar da Presidência, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça.

§2º O Presidente da Comissão designará suplentes dentre os demais integrantes, ressalvados os servidores indicados em razão de seus cargos de direção, que serão substituídos, durante seus afastamentos e licenças, pelos seus substitutos formalmente designados por ato da Presidência.

§3º Na ausência de designação formal pela Presidência do Tribunal de Justiça, as faltas dos servidores indicados em razão de seus cargos de direção, conforme previsto no § 2º deste artigo, serão computadas como ausência nas deliberações previstas no *caput*.

§4º Caso haja empate nas votações de matérias submetidas ao Comitê, seu Presidente proferirá voto de qualidade.

Art. 4º A Comissão poderá contar com o apoio das áreas técnicas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante solicitação, para o cumprimento de suas atribuições e execução de suas deliberações.

Art. 5º Os integrantes da Comissão exercerão suas funções de forma honorífica e não remunerada, sem prejuízo das atribuições administrativas ou jurisdicionais inerentes aos seus cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria (Presidência) nº 1675/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022 (3466676).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 03 de fevereiro de 2025.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 03/02/2025, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6431024** e o código CRC **8922CAB7**.

23.0.000014694-3

6431024v8



Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Portaria (Presidência) 428 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 9989 em 04/02/2025, na seção EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA, página 7, e publicado(a) em 04/02/2025.

Acesso ao documento: [Diário 9989](#)